CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 004/2019 APAM/CMDPII

EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II.

ENDEREÇO: SAIS Área Especial 03 Quadra 04 Lote 05 – Brasília/DF Cep: 70602-900, Telefone: (61) 3298-8876 / 3298-8872 E-mail: apamcmdpii@gmail.com.

BENEFICIÁRIO: COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II.

AUTORIZAÇÃO: CONVÊNIO 001/2016 CBMDF

CONVÊNIO Nº 001/2016 - CBMDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO IE — APAM/CMDP OBJETIVANDO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS NO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II.

Folha Nº 001
Processo Nº 004/2019
Rubrica

BRASÍLIA – DF, 12 DE MARÇO DE 2019.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES DA APAM

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EDITAL Nº 004/2019
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Prezado(s) Senhor(es),

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – APAM/CMDPII, entidade Comantenedora do CMDP II, convida Vossa (s) Senhoria (s) para apresentar(em) proposta a fim de ministrar aulas de **NATAÇÃO** aos alunos do CMDP II auferindo valores pelos serviços prestados em porcentagem conforme explicitado neste edital constante das disposições gerais para o processo de contratação denominado **CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 004/2019.**

OBJETO

Contratação de empresa/MEI constituída de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro para prestação de serviços de desporto, modalidade AULAS DE **NATAÇÃO** para o projeto escolinhas de esportes do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II tido como atividade extracurricular.

Ministração de AULAS DE **NATAÇÃO** no projeto escolinhas de esportes do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II por profissional devidamente qualificado.

ESPECIFICAÇÃO

As empresas/MEI interessadas devem possuir no quadro de colaboradores ao menos um profissional com nível superior na área de EDUCAÇÃO FÍSICA.

Apresentar comprovação de experiência do profissional que irá ministra as aulas de no mínimo 02 anos de atuação como professor de educação física e ter ministrando AULAS DE **NATAÇÃO** em escolinhas de Esporte por período igual, no mínimo.

HABILITAÇÃO

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1.1 Só será permitida a participação de empresas/MEI juridicamente constituídas, cuja atividade seja condizente com a prestação de serviços desta solicitação.
1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Folha Nº 002
Processo Nº 004/2019
Rubrica

1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 Caso a empresa opte pelo disposto na Lei Complementar n° 123/2006, Artigos 44° e 45°, deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial seu enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte;

1.7 Se Microempreendedor Individual – MEI apresentar Documento de Arrecadação do Simples Nacional;

1.8 A apresentação de comprovação de 02 anos de experiência do profissional efetivo do quadro da empresa que irá ministra as aulas de **NATAÇÃO**, pode ser atestado por instituição pública ou privada;

1.9 O proponente, Pessoa Jurídica (PJ) (MEI), deve ter profissional no seu quadro com experiência anterior comprovada em prestação de serviços na modalidade AULAS DE **NATAÇÃO** com crianças e adolescentes no período mínimo de 02 anos;

1.10 Apresentar comprovante de registro de um integrante do seu quadro de colaborador junto ao Conselho Regional de Educação Física.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com **Anexo I- Formulário de Oferta.**

DAS DECLARAÇÕES

a. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva de contratar com administração pública, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.
b. Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

Os profissionais da empresa/MEI, vencedora do presente processo, responsável em ministrar as aulas na escolinha de esportes do CMDPII – na modalidade do presente edital devem apresentar original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos antes da assinatura contratual para verificação do CMDPII e deferimento ou indeferimento do profissional.

a. Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
b. CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
c. Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se do sexo masculino;
d. Título de eleitor;
e. Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do funcionário ou declaração de residência registrada em cartório);
f. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

Folha Nº 003
Processo Nº 004/2019
Rubrica

I. Uma foto 3X4 recente, colorida e de frente (fundo branco);
II. Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
   a. Da Justiça Federal (cível e criminal). O funcionário da Empresa/MEI deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;
   b. Da Justiça Estadual;
   c. Da Justiça do Distrito Federal (para funcionários residentes ou que residiram nessa localidade);
   d. Da Justiça Militar Federal;
   e. Da Justiça Militar Estadual;
   f. Da Justiça Militar do Distrito Federal (para funcionários residentes ou que residiram nessa localidade);
   g. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
   h. Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
   i. Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
   j. Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o funcionário tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
   k. Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA em hipótese alguma poderá subcontratar os serviços a serem contratados.

O CMDP II informa ainda que:

A estimativa de alunos matriculados no exercício de 2018 na modalidade **NATAÇÃO** foi **de 33 a 50 alunos.**

- Pratica bolsas aos dependentes de funcionários da escola (civis e militares) alunos do CMDPII matriculados na modalidade sendo obrigatório o contratado/ vencedor de o presente processo acatar o ato do CMDPII.

- Fica desde já assegurado ao CMDP II o recebimento dos valores no importe de 5% a mais do valor previsto neste chamamento quando da utilização de materiais da escola.

DA MENSALIDADE A SER COBRADA DO ALUNO MATRICULADO NA MODALIDADE ESPORTIVA NATAÇÃO

O pagamento será efetuado por meio de CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR – ESCOLINHA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS a ser paga pelo representante legal, referente à participação do aluno na escolinha de atividades esportivas, no importe máximo de R$ 130,00 (cento e trinta reais) - desde que pagos em dia - mensais por modalidade, observados os descontos e ou outros benefícios tais

Folha Nº 004
Processo Nº 004/2019
Rubrica

como bolsas aos dependentes e funcionários do CMDP II não cumulativos, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês.

Haverá incidência de desconto pontualidade de R$ 30,00 (trinta reais) para pagamento até dia 15 (quinze) de cada mês.

Os valores a serem praticados dar-se-ão da seguinte forma:

- até 50 alunos matriculados na modalidade: **60% do valor arrecadado competirá a escolinha contratada e 40% ao CMDP II;**
  entre 50 e 100 alunos matriculados na modalidade: **50% competirá a escolinha contratada e 50% ao CMDP II;**
- a partir de 100 alunos matriculados na modalidade: **40% caberá à escolinha contratada e 60% ao CMDP II.**

Participar do presente Processo implica na aceitação plena e irretratável das condições e normas deste Edital e do Contrato a ser assinado com a Associação de Pais, Alunos e Mestres do CMDPII entidade Comantenedora do Colégio Militar Dom Pedro II.
O representante legal da empresa vencedora do processo de cotação deverá assinar contrato de prestação do serviço junto à Comantenedora da escola: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – APAM/CMDPII.**
A execução das atividades contratuais a serem pactuadas serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Colégio Militar Dom Pedro II.

Ao Colégio Militar Dom Pedro II é assegurada a prerrogativa de:

a. fiscalizar a execução do Contrato a ser pactuado entre a APAM/CMDPII e a vencedora do processo.
b. E solicitar a rescisão do Contrato a qualquer tempo com a devida motivação.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaoapamcmdpii@gmail.com - Telefone: (61) 3298-8876 /8874.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação é o de menor preço global em porcentagem participativa por alunos matriculado na modalidade desportiva do projeto escolinha de esportes do CMDP II, com valor máximo percentual de até:

- até 50 alunos matriculados na modalidade: 60% do valor arrecadado competirá a escolinha contratada e 40% ao CMDP II;
- entre 50 e 100 alunos matriculados na modalidade: 50% competirá a escolinha contratada e 50% ao CMDP II;
- a partir de 100 alunos matriculados na modalidade: 40% caberá à escolinha contratada e 60% ao CMDP II.

Folha Nº 005
Processo Nº 004/2019
Rubrica

(incluindo todos os impostos), desde que atenda substancialmente todos os itens especificados no presente edital de cotação.

O limite do valor que será cobrado por aluno, até a data do vencimento é de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Tempo de atuação no mercado;
2. E experiência no âmbito Escolar.

PAGAMENTO

Fica estabelecido que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA/vencedora do presente processo a porcentagem participativa conforme Anexo I- Formulário de Oferta apresentado pela empresa após deduções dos descontos praticados pelo CMDPII para dependentes de funcionários e Militares lotados no Colégio.

PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou carimbo, devidamente assinada por Representante Legal ou funcionário que tenha procuração específica para fazê-lo, de acordo com modelo do Anexo I- Formulário de Oferta.

ENTREGA DA PROPOSTA/COTAÇÃO

A proposta/cotação de preços deverá ser entregue ao Setor de Compras da APAM/CMDPII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II Endereço: SAIS Área Especial 03 Quadra 04 Lote 05 – Brasília/DF Cep: 70602-900, Telefone: (61) 3298-8876 / 3298-8872, **até as 17:00h do dia 21 de março de 2019** ou pelo endereço de E-mail: licitacaoapamcmdpii@gmail.com **impreterivelmente até às 23:59h desse mesmo dia.**
Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 17h00min do dia **21** de março de 2019.
E-mail: licitacaoapamcmdpii@gmail.com
Fone: (61) 3298-8876 / 3298-8872.

RESULTADO

O resultado deste PROCESSO será encaminhado a todos os participantes via correio eletrônico, pelo Setor de Compras de APAM/CMDPII e divulgado no Site: www.apamcmdpii.com.br

Brasília – DF, 12 de março de 2019.

Marcio Santos da Silva
Presidente da APAM/CMDPII

Folha Nº 006
Processo Nº 004/2019
Rubrica

ANEXO I

FORMULÁRIO DE OFERTA

A Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II entidade Comantenedora do Colégio Militar Dom Pedro II.

Data: ____/____/_____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª. nossa proposta de preços para o fornecimento de serviços Aulas de Desporto na Modalidade _____, das Escolinhas de Esportes do CMDPII –, solicitamos o valor de:

ATÉ 50 ALUNOS MATRICULADOS NA MODALIDADE: (DO VALOR ARRECADADO MÁXIMO 60%).	%
ENTRE 50 E 100 ALUNOS MATRICULADOS NA MODALIDADE: (DO VALOR ARRECADADO MÁXIMO 50%).	%
A PARTIR DE 100 ALUNOS MATRICULADOS NA MODALIDADE: (DO VALOR ARRECADADO MÁXIMO 40%).	%

Os valores serão pagos até o dia 16 (dezesseis) do mês em que o aluno e/ou seu responsável legal, devidamente matriculados na modalidade ofertada, tiverem efetuado o pagamento do boleto bancário referente à prestação dos serviços oferecidos, nos termos deste chamamento público Edital **004**/2019 e Contrato assinado com a APAM/CMDPII.

As propostas devem ser válidas, no mínimo, até dia 30/04/2019.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no chamamento público Edital **004**/2019 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas pelo Contratante.
Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custo de transporte para o local indicado, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
Caso nos seja adjudicado o objeto da cotação, comprometemo-nos a assinar o Contrato, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Tel./Fax:
CEP:
Cidade:
UF:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Dados do Representante Legal da Empresa:
Nome

Folha Nº 007
Processo Nº 004/2019
Rubrica

Endereço:
CEP:
Cidade: UF:
CPF/MF:
Cargo/Função:
RG nº:
Expedido por:
Naturalidade:
Nacionalidade:

_____

Representante Legal

Folha Nº 008
Processo Nº 004/2019
Rubrica